

Lei n.º 3.311, de 03 de setembro de 2013.

Revoga a Lei n.º 3.253, de 27 de dezembro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL,  
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 3.253, de 27 de dezembro de 2012,  
que autorizou o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso com a  
Empresa Luiz Alfredo Bohlke Neto – ME, considerando que não houve assinatura do  
contrato e não ocorreu a ocupação na área.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 03 de setembro de 2013.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Maria da Glória Tuhtenhagen Lopes,  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo.